



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 888/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2352 Página 98 Ano: X

Data: 20/09/2021

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:A5B63DB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 205/2021**

Ref: Contrato n.º 205/2021  
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 114/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44  
CONTRATADA: Glória de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para a Prefeitura Municipal de Iguaçu.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.  
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.  
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 114/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/09/2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:F9700E77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**115/2021 PROCESSO 166/2021**

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de coletânea de livros para a Educação Infantil com 329 volumes, destinado ao Centro de Educação Infantil Gente Pequena e Pré-Escola Vamos Crescer Juntos dessa municipalidade, a favor da empresa: Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.593.711/0001-42, localizada na Rua Dom Pedro II, 319- Petrópolis – CEP: 99.051-390 – Passo Fundo /RS, no valor de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 115/2021.

IGUAUAÇU/PR., 16/09/2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:68C7DD25

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021**

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

**SÚMULA:** ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 630/20, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 97683/18, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 630/20-Tribunal Pleno, exarado no processo n.º 97683/18, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, que por sua vez julgou REGULARES com ressalvas as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:065AB61D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 888/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei n.º 835/2006;  
o atestado Médico:

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria n.º 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2021.

Registre-se,  
Publique-se. e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2930B127

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 889/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRÍCIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;